



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 57/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para o recebimento com encargo, de bens imóveis a título de doação.

O projeto veio acompanhado de ofício, justificativa e demais documentos às fls. 2-46 verso.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 47-53 sugerindo a apresentação de substitutivo diante de erros existentes no projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto nos termos da informação jurídica e votou favorável à tramitação.

ANÁLISE E VOTO

O Projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do substitutivo e demais documentos que compõe o projeto, verifico nesse primeiro momento, que inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL a sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2019.

Vereador Fabrício Duarte Holovka
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 57/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

Sala das comissões, 19 de novembro de 2019.

Osvaldo Krupek
Presidente

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka
Relator

Luiz Acir Matos